



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 064/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 028/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL (CIGAM BRASÍLIA)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP, (CIGAM BRASÍLIA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1845, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.330-530, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.376/0001-46, neste ato representada pelos sócios proprietários **Carlos Domingos Rocha**, brasileira, empresário, RG nº 2256387 SSP/DF, CPF nº 017.999.521-93, **Alexandre da Silva Costa Santos**, brasileiro, empresário, RG nº 1764468 SSP/DF, CPF nº 701.414.011-68 e **Gabriel Martins da Silva Souza**, brasileiro, empresário, RG nº 10831289 SSP/MG, CPF nº 073.795.856-14 neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 028/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002593, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação e justificativas contidas nos Despachos nº 49/2023 – GTI (47100483);

Considerando os documentos anexados aos autos por parte da Contratada, sendo sua manifestação, carta de exclusividade na prestação de serviços na região dos Estados de Goiás e Distrito Federal e proposta de reajuste mediante aplicação de índice INPC – IBGE (47100976 – 47101494 - 47101787);

Considerando nota fiscal NF nº 115 (47101889) de serviço similar prestado a outro cliente, demonstrando que o valor praticado para a OVG, mesmo com a aplicação do reajuste pretendido, ainda é significativamente menor que o praticado no mercado, confirmando a condição de proposta vantajosa para esta Organização; e

Considerando o devido provisionamento de despesa pela Gerência Financeira e autorização da Diretoria Administrativo e Financeira no Despacho nº 486/2023 – DIAF (47173074) e da Diretoria Geral que será validado através da assinatura do presente termo.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021 em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, *caput*, para aplicar reajuste pelo INPC do IBGE no percentual de 3,127150%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 10.250,43 (dez mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) para R\$ 10.570,98 (dez mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos) e “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, *caput*, para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Sendo que para tanto, as cláusulas acima especificadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A contratante pagará à Contratada, pelo objeto do presente contrato o **novo valor mensal de R\$ 10.570,98 (dez mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**, considerando a aplicação do índice INPC - IBGE no percentual de 3,127150%. Perfazendo o valor total de até R\$ 126.851,76 (cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para o total de 12 meses de vigência contratual.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses, a partir de 30/06/2023 até 29/06/2024**, em atendimento ao Despacho nº 486/2023 – DIAF (47173074) e solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI através do Despacho nº 49/2023 47100483), devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 31 de maio de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretora Geral – OVG

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Carlos Domingos Rocha
CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL

Alexandre da Silva Costa Santos
CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL

Gabriel Martins da Silva Souza
CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

GOIANIA, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 31/05/2023, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 31/05/2023, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Rocha, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Costa Santos, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Martins da Silva Sousa, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48248311** e o código CRC **AEB1FE08**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002593



SEI 48248311